

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 11.227/2022

AGENTE PROFISSIONAL - ADMINISTRADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
VALERIA ALBERTI	67699807	PR	574.222-6	244	U
MARCIA MIOTTO CHIOQUETA BUSINI	64972669	PR	567.709-2	245	U

AGENTE PROFISSIONAL - CONTADOR

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
DEOLINDO DE CAMPOS RODRIGUES	39854392	PR	576.677-0	157	U
GERSON EUDES VASSOLER	44997100	PR	553.813-0	158	U
MARINILDA APARECIDA DOS SANTOS	57430400	PR	578.584-7	159	U
LARISSA CLEMENTINA MACHADO	85929950	PR	576.739-3	160	U
DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	102012887	PR	568.887-6	161	U
ANA LUCIA TULIO JUKI	46894340	PR	566.780-1	162	U

AGENTE DE EXECUÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
FRANCINE AUDI BISPO	72077792	PR	566.325-3	269	U
LUIZ IWAMURA	39657430	PR	555.285-0	277	U
ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	1257484	RO	560.654-3	279	U

54505/2022

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

18.501.273-5/22 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.501.273-5, e atendidas as recomendações contidas na Informação nº 224/2022-AT/GAB/PGE (mov. 49), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE, e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, cujo objeto é administração dos bens móveis e imóveis da RTVE no que tange as finalidades e objetivos previstos no ajuste, bem como a promoção, expansão e fomento da cultura e cenário artístico no Estado do Paraná, com a previsão de repasse de recursos para execução no importe de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/05/22". (Enc. proc. à SECC, em 30/05/22).

54537/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.933.637-3/22 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.933.637-3, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor EDUARDO IVERSON DA SILVA, RG 6.777.511-2, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à SESP. Em 30/05/22. (Enc. proc. à SESP, em 30/05/22).

18.949.190-5/22 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.949.190-5, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor GABARDO, RG 4.491.491-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à SESP. Em 30/05/22. (Enc. proc. à SESP, em 30/05/22).

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS

18.381.274-2/21 - **RETIFICO** o despacho de mov. 12, referente ao PROTOCOLADO nº 18.381.274-2, publicado no DIOE

nº 11158, de 18/04/2022, para fazer constar o seguinte: "no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2021". **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para providências. EM 30/05/2022.

54535/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1135

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e designa Comissão Processante.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.617.179-2,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 132, da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores TIAGO BACIN, RG nº 7.572.759-3, JOSÉ CASTELIANO PEREIRA RG nº 3.926.988-0 e RAPH ALVES GOMES, RG nº 155.075.681-6, por supostas irregularidades na impressão de material do Programa Educa Juntos, e em tese, infringirem o disposto no art. 35 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e os incisos VI, VII, VIII e IX, do art. 279 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, sendo passível a aplicação das penalidades previstas nos incisos do art. 291, da Lei nº 6.174 de 1970.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante, os servidores GIOVANNI CHERIGATTI GONÇALVES, RG nº 7.264.378-0, como presidente; JESSÉ ADELINO SALVADOR, RG nº 8.845.832-3, como membro; e PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6, como membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

54529/2022

RESOLUÇÃO nº 1136

Altera a composição do Comitê para analisar decisão do Tribunal de Contas do Estado referente ao Convênio Tripartite nº 19.275 - Club Athletico Paranaense/Estado do Paraná/Município de Curitiba, de que trata a Resolução nº 1112, de 18 de maio de 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.965.846-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Intersecretarial para estudar os possíveis encaminhamentos e subsidiar eventual decisão governamental acerca da decisão do Tribunal de Contas do Estado referente ao Convênio Tripartite nº 19.275 - Club Athletico Paranaense/Estado do Paraná/Município de Curitiba, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

I - MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG nº 4.143.260-8, como membro titular, em substituição à KAREN RAFFAELA SCHUVETS BORGES MURBACH, RG nº 8.433.968-7;

II - PRISCILA AGOSTINI AGUIAR MANICA, RG nº 8.517.844-0, como membro suplente, em substituição à SAMANTHA BELIN ANTONIO, RG nº 6.733.790-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

54532/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 35759422

Documento emitido em 02/06/2022 09:22:08.

Diário Oficial Executivo
Nº 11186 | 30/05/2022 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná